



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 053/2015 - Pregão Presencial N° 034/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

**DATA DE ABERTURA: 22/05/2015**

**HORÁRIO: 09:30 horas**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Depto de Compras e Licitações.**

O **Município de Nova Trento**, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

## **I – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital.

**1.2.** - Elaboração e prestação de serviço de treinamento para servidores que utilizarem os equipamentos e apresentar regularmente relatório técnico.

**1.3.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos Habilitatórios;
- Anexo III - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV - Declaração de ausência de servidor;
- Anexo V - Minuta de contrato;
- Anexo VI - Planilha Proposta de Preços.

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

**PREGÃO N° 034/2015**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**N° DO CNPJ**

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

**3.1.1.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

**3.1.2.** Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

**3.1.3.** Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

**3.1.4.** Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

**3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

#### **IV -DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **09:30** horas do dia **22 de maio de 2015**, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

4.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015  
DATA: 22/05/2015  
HORÁRIO: 09:30 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015  
DATA: 22/05/2015  
HORÁRIO: 09:30 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



4.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

## **V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)**

5.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

5.1.1 – Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

5.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o menor preço global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Prazo de execução dos serviços: máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

V. Locais de execução dos serviços: a empresa executará os serviços no Hospital e nos Postos de Saúde localizados:

- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;

- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;

- Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;

- Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;

- Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;

- Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;

- Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.

\* Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

5.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor Total;

5.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

**6.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo III;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo IV;
- d) Declaração da Proponente que possui no mínimo 02(dois) veículos utilitários compatíveis com a função, devidamente identificados com o nome da empresa;
- e) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/SC, ou por ele vistado e indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa (Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista conforme artigo 12 da resolução 218/73 do CONFEA.
- f) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, com no mínimo 50% do valor e 50% da quantidade de equipamentos deste edital. Também terá que apresentar acervo técnico emitido pelo CREA deste mesmo serviço prestado.
- g) **Declaração de visita nas Unidades onde serão prestados os serviços.** Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento dos locais onde os serviços serão executados. Se achar necessário informações de funcionário do Fundo de Saúde a visita deverá ser agendada pelos telefones 48 9903.7304 – com Wilson ou 48 8407.9579 –



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



com Max;

#### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

#### 6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 2; preferentemente dispostos ordenadamente.
- Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item III deste edital.

7.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço Global do item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

7.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7.5.1 – seleção da proposta de menor preço global e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço global e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

7.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

7.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

7.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

7.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

7.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

7.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

7.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

7.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## **VIII - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.1.1.** Se convocado para assinatura do contrato, através de telefone ou envio por e-mail ou correio e a Administração não receber o retorno do mesmo assinado dentro dos prazos legais, a convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**8.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art.86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**8.3.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **IX – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**9.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

**9.2.** Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**9.3 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.**

**9.4.** Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 3 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

**9.4.1.** Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

**9.5.** A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**9.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

**9.7.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

**9.8.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**9.9.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

**9.10.** As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

**9.11.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**9.12.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

## **X - DA DOTAÇÃO**

**10.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta do orçamento vigente para 2015.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **XI - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **XII - DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização do serviço caberá diretamente ao Secretário de Administração, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando a prestação do serviço, observando o contrato e os documentos que o integram.

**12.2.** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando a prestação do serviço que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que foram necessários ao desempenho de sua missão.

**12.3.** Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

**12.4.** A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

**12.5.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

## **XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**13.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

**13.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**13.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**13.5.** Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**13.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**13.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**13.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento – 48.3267.3213 e 3267.3211.

Nova Trento, 17 de abril de 2015.

**Aprígio José Botameli**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital, bem como treinamento aos usuários sobre a utilização dos mesmos e apresentar regularmente relatório técnico.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O uso da aparelhagem médica do Centro Cirúrgico, do Ambulatório e de todos os equipamentos existentes nos Postos de Saúde em perfeito funcionamento é de fundamental importância na qualidade dos serviços médicos prestados a população. Assim sendo são necessários os serviços técnicos especializados do ramo.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quant.	Equipamento
4	Ambu
1	Aparelho de Fototerapia
1	Aparelho de Ultrassonografia
5	Aspirador Cirúrgico
11	Autoclave
5	Balança
2	Balança Infantil
1	Berço Aquecido
2	Bisturi Eletrônico
1	Bomba de Vácuo
5	Cadeira Odontológica
1	Carrinho de Anestesia
2	Central de Ar Comprimido
1	Central de Companhia
2	Central de Oxigênio
4	Compressor
2	Desfibrilador
1	Detector Fetal
2	Eletrocardiógrafo
5	Esfingomanômetro
1	Estufa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



4	Foco Cirúrgico
1	Fototerapia
1	Incubadora
2	Laringoscópio
1	Mamógrafo
2	Mesa Cirúrgica
1	Mesa de Parto
2	Monitor Cardíaco
1	Monitor Multiparamétrico
2	Nebulizador
5	Otoscópio
2	Oxímetro de Pulso
1	Painel de Alarme de Oxigênio
1	Raio-X
4	Raio-X Odontológico
1	Aparelho de Fisioterapia
4	Ultrassom Odontológico
1	Ventilador Pulmonar

Os serviços de manutenção preventiva consistem em:

#### **Ambu Neonatal com reservatório**

- \* Manutenção Válvula de segurança
- \* Manutenção máscara
- \* Manutenção reservatório de o<sup>2</sup>
- \* Manutenção do ambu

#### **Aparelho de Fototerapia**

- \* Verificação das lâmpadas
- \* Verificação dos sistemas de alimentação
- \* Verificação de fiação interna
- \* Verificação dos movimentos
- \* Calibração da intensidade luminosa
- \* Ajustes do foco dos bulbos
- \* Calibração
- \* Realização de testes

#### **Aparelho de Ultrassonografia**

- \* Limpeza dos filtros
- \* Limpeza das placas internas
- \* Verificação do sistema de alimentação
- \* Verificação do sistema de apresentação de sinais
- \* Verificação do sistema de aquisição de sinais
- \* Verificação do sistema IHM



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- \* Ajustes
- \* Realização de testes

#### **Aspirador Cirúrgico**

- \* Verificação da Pressão de vácuo 500 MM/HG
- \* Verificação da Válvula de segurança
- \* Verificação das Vedações
- \* Verificação do Vidro Secreções
- \* Verificação das Rodas de transporte
- \* Verificação da Ventilação motor
- \* Verificação da Intensidade
- \* Verificação da Mangueira de silicone
- \* Verificação do Sistema elétrico
- \* Verificação dos Led's funcionamento
- \* Verificação do Monovacuômetro calibrado
- \* Calibração
- \* Realização de testes

#### **Autoclave**

- \* Verificação da regulagem dos pressostatos: manômetro Mín. 2,1 e Max. 2,5
- \* Verificação da vazão da bomba de vácuo: -600 CmHg
- \* Verificação do aterramento do equipamento
- \* Verificação do funcionamento das válvulas solenoides
- \* Verificação do nivelamento do equipamento
- \* Verificação do sistema de fechamento da porta
- \* Verificação do termostato
- \* Verificação dos elementos filtrantes – troca do filtro de água
- \* Verificação dos indicadores de temperatura e pressão: temperatura termopurgadora de 107°
- \* Verificação dos sensores de temperatura
- \* Verificação e aferição dos tempos nos temporizadores
- \* Verificação e reaperto das conexões hidráulicas
- \* Verificação e reaperto dos contatos elétricos
- \* Limpeza do Reator
- \* Limpeza e lubrificação com vaselina da guarnição
- \* Limpeza da câmara de esterilização
- \* Aferição dos instrumentos de controle e indicação (temperatura tempo e pressão)
- \* Realização de testes gerais

#### **Balança**

- \* Verificação dos coxins
- \* Pinturas
- \* Verificação de peças em geral
- \* Calibração



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- \* Realização de testes

#### **Berço Aquecido**

- \* Verificação do sistema de controle de temperatura
- \* Verificação do sistema de alimentação
- \* Verificação dos sensores de temperatura
- \* Calibração
- \* Realização de testes

#### **Bisturi Eletrônico**

- \* Conserto sistema de alimentação
- \* Conserto do oscilador de alta frequência
- \* Conserto do sistema de controle de potência
- \* Placa paciente
- \* Cabo do bisturi
- \* Pedal de acionamento
- \* Realização de testes

#### **Bomba de Vácuo**

- \* Limpeza dos filtros
- \* Limpeza das placas internas
- \* Verificação do sistema de alimentação
- \* Verificação dos motores
- \* Calibração
- \* Ajustes de desempenho
- \* Realização de testes

#### **Cadeira Odontológica**

- \* Limpeza dos filtros
- \* Verificação dos atuadores
- \* Verificação dos IHM
- \* Verificação do refletor
- \* Verificação estética
- \* Verificação Contra ângulo
- \* Verificação Caneta de alta rotação
- \* Verificação dos chicotes elétricos e pneumáticos
- \* Verificação do sistema pneumático
- \* Realização de testes

#### **Carrinho de Anestesia**

- \* Verificação das válvulas inspiratória e expiratória;
- \* Verificação de vazamento de O2, AR comprimido e óxido nitroso;
- \* Verificação da válvula de controle proporcional de fluxo de oxido nitroso;
- \* Verificação das baterias do sistema de alarme;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- \* Limpeza interna;
- \* Verificação dos reparos e oring's das válvulas, inspiratória, expiratória e Popoff;
- \* Calibração
- \* Realização de testes

#### **Central de Ar Comprimido**

- \* Limpeza do ambiente
- \* Limpeza dos filtros
- \* Verificação do dreno
- \* Limpeza do dreno
- \* Verificação de desempenho
- \* Verificação de vazamentos
- \* Calibrações periódicas (Feitas em laboratório com equipamentos certificados pelo INMETRO)

#### **Central de Companhia**

- \* Verificação sistema eletro – eletrônico
- \* Realização de testes

#### **Central de Oxigênio**

- \* Testes funcionais
- \* Calibrações periódicas (Feitas em laboratório com equipamentos certificados pelo INMETRO)

#### **Compressor**

- \* Limpeza do ambiente
- \* Limpeza dos filtros
- \* Verificação do dreno
- \* Limpeza do dreno
- \* Verificação de desempenho
- \* Verificação de vazamentos
- \* Emissão de ART (CREA).
- \* Emissão de laudo de calibração
- \* Orientação aos funcionários quanto aos procedimentos de uso do equipamento (quando necessário).

#### **Desfibrilador**

- \* Teste do sistema de carga da bateria
- \* Teste dos dispositivos de comando do equipamento
- \* Teste de carga 360J
- \* Teste de seleção de carga
- \* Verificação do Controle de sincronismo
- \* Teste do sistema de alimentação do equipamento
- \* Calibração



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



\* Realização de testes

### **Detector Fetal**

- \* Verificação de cabos
- \* Verificação do sistema de alimentação
- \* Verificação do sistema de captação de sinal
- \* Calibração
- \* Realização de testes

### **Eletrocardiógrafo**

- \* Verificação do sistema de alimentação do equipamento
- \* Verificação do cabo paciente
- \* Verificação dos dispositivos de comando do equipamento
- \* Verificação de impressora
- \* Verificação do filtro
- \* Verificação do sistema de controle e carga da bateria
- \* Realização de testes

### **Esfigmomanômetro**

- \* Verificação da pera
- \* Verificação da braçadeira
- \* Verificação do manguito
- \* Verificação da válvula
- \* Realização de testes gerais

### **Estufa**

- \* Consertos e fornecimento de peças em geral
- \* Aferição do parâmetro de temperatura
- \* Calibração do equipamento

### **Foco Cirúrgico**

- \* Verificação das lâmpadas
- \* Verificação dos sistemas de alimentação
- \* Verificação de fiação interna
- \* Verificação dos movimentos
- \* Calibração da intensidade luminosa
- \* Ajustes do foco dos bulbos
- \* Calibração
- \* Realização de testes

### **Fototerapia**

- \* Verificação das lâmpadas
- \* Verificação dos sistemas de alimentação.
- \* Verificação de fiação interna



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- \* Verificação dos movimentos
- \* Calibração da intensidade luminosa
- \* Ajustes do foco dos bulbos
- \* Calibração
- \* Realização de testes

#### **Incubadora**

- \* Verificação do sistema de controle de temperatura
- \* Verificação do sistema de alimentação
- \* Verificação dos sensores de temperatura
- \* Calibração
- \* Realização de testes

#### **Laringoscópio**

- \* Manutenção das lâminas
- \* Manutenção do sistema de acionamento da base
- \* Manutenção acoplamento das lâmpadas

#### **Mamógrafo**

- \* Verificação do sistema elétrico
- \* Verificação do sistema de aquisição de imagem
- \* Verificação do sistema de disparo do raio
- \* Realização de testes

#### **Mesa Cirúrgica**

- \* Verificação das travas mecânicas
- \* Verificação dos movimentos
- \* Verificação do sistema hidráulico
- \* Calibração
- \* Realização de testes

#### **Mesa de Parto**

- \* Verificação das travas mecânicas
- \* Verificação dos movimentos
- \* Verificação do sistema hidráulico
- \* Calibração
- \* Realização de testes

#### **Monitor Cardíaco**

- \* Manutenção Sistema de monitoração
- \* Manutenção Sistema de alimentação
- \* Manutenção Sistema de apresentação e processamento de sinais
- \* Manutenção Cabo paciente
- \* Realização de testes



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **Monitor Multiparamétrico**

- \* Verificação Sistema de monitoração
- \* Verificação Sistema de alimentação
- \* Verificação Sistema de apresentação e processamento de sinais
- \* Verificação Cabo paciente
- \* Calibração
- \* Realização de testes

### **Nebulizador Portátil**

- \* Verificação de peças em geral
- \* Calibração
- \* Realização de testes

### **Otoscópio**

- \* Verificação sistema elétrico
- \* Verificação intensidade luminosa
- \* Realização de teste

### **Oxímetro de Pulso**

- \* Verificação do Sistema de monitoração
- \* Verificação do Sistema de alimentação
- \* Verificação dos Sensores de oximetria
- \* Verificação do Sistema de apresentação e processamento de sinais
- \* Calibração
- \* Realização de testes

### **Painel de Alarme de Oxigênio**

- \* Testes funcionais
- \* Calibrações periódicas (Feitas em laboratório com equipamentos certificados pelo INMETRO)

### **Raio – X**

- \* Verificação do sistema elétrico
- \* Verificação do sistema de aquisição de imagem
- \* Verificação do sistema mecânico
- \* Verificação do sistema de disparo do raio
- \* Realização de testes

### **Raio – X Odontológico**

- \* Verificação do sistema elétrico
- \* Verificação do sistema de aquisição de imagem
- \* Verificação do sistema mecânico
- \* Verificação do sistema de disparo do raio
- \* Realização de testes



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **Ultrassom Fisioterapia**

- \* Verificação sistema elétrico
- \* Calibração dos parâmetros
- \* Verificação do cabo paciente
- \* Realização de testes

### **Ultrassom Odontológico**

- \* Verificação do sistema ultrassônico
- \* Verificação do sistema elétrico
- \* Verificação dos atuadores
- \* Verificação das vedações
- \* Verificações das mangueiras e sistema pneumático
- \* Realização de testes

### **Ventilador Pulmonar**

- \* Manutenção do sistema pneumático
- \* Manutenção válvula de controle de pressão inspiratória
- \* Manutenção sistema de controle de volume
- \* Conserto de vazamentos
- \* Calibrações periódicas (Feitas em laboratório com equipamentos certificados pelo INMETRO)

## **4 - TREINAMENTO**

Para a boa utilização dos equipamentos médicos e para que os usuários destes tenham aptidão e conhecimento dos procedimentos; para o funcionamento e operação adequado dos equipamentos, disponibilizando treinamentos aos usuários para que estes possam usar o máximo de recursos dos equipamentos com a melhor eficiência e tranquilidade com relação aos procedimentos de segurança.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Manutenção Preventiva: Os Serviços de Manutenção Preventiva consistem na verificação rotineira e geral das condições de funcionamento dos equipamentos e sistemas, bem como efetuar a calibração dos equipamentos.

5.1.1 Verificação, com periodicidade de 3 em 3 meses, da funcionalidade dos equipamentos listados acima, e tomada de providências quando necessário, inclusive com a substituição e ajustes de peças, sempre com autorização prévia do gestor do Contrato/ Fundo Municipal de Saúde.

5.1.2 A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pelo executor e ocorrerá independente de chamados para manutenção corretiva.

5.1.3 A utilização, por parte da contratada, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus para a Contratante.

5.2 Manutenção Corretiva



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



5.2.1 Ocorrerá mediante atendimento, no momento em que ocorrer o problema nos equipamentos listados acima, quantas vezes forem necessárias, executando consertos e substituição de peças quando houver necessidade.

5.2.2 A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento do chamado para manutenção corretiva; tanto em horário comercial como em horário de plantão.

5.2.3 Caso o conserto do equipamento requeira a aquisição de peças, a contratada deverá, por meio de documento próprio, informar ao gestor do contrato as peças necessárias, bem como seus valores.

5.2.4 De posse da relação de peças, o gestor do contrato, com o auxílio do Depto de Compras, promoverá uma pesquisa de preços a fim de determinar o melhor fornecedor.

5.2.5 Após a pesquisa, o gestor do contrato informará à Contratada o melhor fornecedor. Essa por sua vez, procederá à aquisição das peças necessárias, efetuando o conserto do equipamento tão logo obtenha as peças.

5.2.6 Após o conserto, a contratada apresentará nota fiscal das peças referente ao conserto do equipamento, atestada pelo gestor do contrato, cujo valor deverá ser exatamente igual ao valor do melhor fornecedor pesquisado pelo gestor com o auxílio do Depto de Compras.

5.2.7 As peças utilizadas, bem como os serviços prestados pela contratada, terão garantia por todo período contratual ou de até 3 (três) meses para os serviços prestados durante o prazo de vigência do mesmo mas que avancem além do seu término.

5.3 Caso haja necessidade da manutenção ser feita fora da sede da contratante, esta deverá ser informada previamente da eventual transferência do equipamento.

5.4 A empresa deverá possuir **Equipamentos de Backup** para reposição imediata.

5.5 Os Treinamentos serão realizados a cada 90 (noventa) dias em datas específicas previamente agendadas de comum acordo entre as partes, sendo estes treinamentos formalizados e, após realizados, deverá a contratada entregar ao contratante um relatório especificando o conteúdo ministrado e assinatura com o ciente de cada participante.

5.6 Disponibilizar 2 (dois) funcionários de plantão permanente com celular 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

5.7 Disponibilizar durante todo o cumprimento do contrato no mínimo 2 (dois) veículos utilitários compatíveis com a função, e deverão estar registrados em nome da empresa ou de um dos sócios.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 O fornecimento de peças necessárias para o reparo dos equipamentos será da responsabilidade da contratada.

6.2 As peças deverão ser originais e novas.

6.3 Os equipamentos retirados para conserto deverão retornar em no máximo 72 horas corridas, a contar da chamada.

6.4 É expressamente proibida a terceirização dos serviços e/ou a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do HIC para sua execução.

6.5 A contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à prestação de serviços.

6.6 A contratada deverá manter seus empregados identificados por crachá, quando em serviço nas



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



dependências do HIC e dos Postos de Saúde, devendo substituir qualquer um deles que vier a se comportar contrariamente às normas da Administração.

6.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Administração.

6.8 A empresa contratada apresentará, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas.

6.9 Cabe a contratada reparar ou corrigir, no total ou em parte, os serviços em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da mão de obra ou materiais empregados.

6.10 Em todas as manutenções corretivas a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato relatório circunstanciado dos serviços realizados, especificando o defeito apresentado pelo equipamento, bem como indicando as peças substituídas.

6.11 Caso haja reincidência de chamadas para atender as manutenções corretivas, no prazo de trinta dias, para sanar o mesmo defeito apresentado anteriormente, a contratada estará sujeita à seguinte penalidade: quatro chamadas – suspensão o contrato.

## 7. CUSTO TOTAL PREVISTO

O valor total mensal estimado, cotados por preço global, para realização dos serviços descritos, incluso taxas e impostos, está estimado em **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) mensais.**

**Não serão aceitas propostas com valores acima do valor estimado.**

ITEM	UNID./ Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	7	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00

## 8. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;
- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
- Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
- Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.

\* Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93.

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

## **11. DO PREÇO E DO REAJUSTE**

11.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

11.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

11.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento/ Fundo Municipal de Saúde, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## **12. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

A Prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Fornecimento de ART de serviço emitido pelo CREA contendo o responsável técnico da empresa (exigência da Vigilância Sanitária).

- Fixação de lacres de garantia /INMETRO (exigência da Vigilância Sanitária).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 034/2015.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Presencial nº 034/2015 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 034/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

#### Item 8.2 - alínea c

Edital de Pregão nº 034/2015 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA .....

Aos ..... de dois mil e quinze no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ Nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo Secretário de Saúde MAXILIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ....., doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa ....., estabelecida ....., CNPJ nº ....., neste ato representada pelo senhor ....., doravante simplesmente denominada de CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas normas e cláusulas abaixo nominadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas no edital.

#### CLAÚSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em ....., atendendo a modalidade de PREGÃO Nº 034/2015.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado nas dependências do Hospital e nos Postos de Saúde localizados:

- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;
- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
- Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
- Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;
- Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.

\* Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. descrição de eventuais condições especiais;
- II - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

- I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II – Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do material licitado;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2015.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de cheque nominal , pagamento em boleto bancário ou depósito em conta.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1 - A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA

10.1.1 - Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.1.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.3.- Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 1- Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;
- 2 - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;
- 3- Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICIPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, .....

Contratante

Contratada

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**  
**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 22/05/2015 às 09:30 horas

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital. Elaboração e prestação de serviço de treinamento para servidores que utilizarem os equipamentos e apresentar regularmente relatório técnico.

ITEM	UNID. Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	7	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.		

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE